



**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Pró-reitoria de Graduação**  
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté-SP  
Cep: 12020-200  
Tel: (12) 3625-4219/4231 | (12) 3625-4120  
e-mail: prg@unitau.br

## **EDITAL Nº PRG- 027/2023**

A Pró-reitoria de Graduação, de acordo com o disposto na Deliberação CONSUNI Nº 138/2021 da Universidade de Taubaté, declara abertas as inscrições para o preenchimento do cargo de Diretor de Unidade de Ensino no Departamento de **Pedagogia**.

### **1 – DOS REQUISITOS**

O professor da Universidade de Taubaté interessado em concorrer ao cargo de Diretor de Unidade de Ensino deverá atender aos seguintes requisitos para pleitear a inscrição:

- 1.1. Ser professor efetivo, estável e em atividade, da Universidade de Taubaté;
- 1.2. Ser graduado na respectiva área do conhecimento e estar lotado ou ministrar aulas na respectiva Unidade de Ensino durante o semestre em que ocorrer o processo eleitoral;
- 1.3. Ser portador de título de Mestre e/ou Doutor em programa reconhecido/homologado pelo Ministério da Educação;
- 1.4. Comprovar, no mínimo, 5 (cinco) anos de exercício no magistério superior da Universidade de Taubaté, como professor efetivo, imediatamente anteriores ao final do prazo de inscrição, fixado neste Edital, por meio de documento formal fornecido pela Pró-reitoria de Administração;
- 1.5. Apresentar currículo preenchido e **atualizado** na Plataforma *Lattes*;
- 1.6. A Unidade de Ensino que não contar com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do corpo docente com o título de Mestre ou de Doutor, nela lotado ou que tenha aulas atribuídas, ou que esteja impossibilitado de atender o que dispõe o item 3.2 deste edital, poderá aceitar a inscrição de professores com o título de Pós-graduação *Lato Sensu*, desde que possuam, no mínimo, 10 (dez) anos de exercício no magistério superior da Universidade de Taubaté, como professor efetivo, nas mesmas condições do item 1.4.
- 1.7. O Diretor *pro tempore*, designado pelo Reitor, poderá concorrer no processo eleitoral.

### **2 – DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas **das 8h do dia 20 de outubro de 2023 às 22h do dia 26 de outubro de 2023**, no Portal do Professor, constante do site da Unitau.

### **3 – DOS DOCUMENTOS**

Para se inscrever, o candidato deverá atender o seguinte:

- 3.1. Preencher requerimento *online*;



Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação  
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté-SP  
Cep: 12020-200  
Tel: (12) 3625-4219/4231 | (12) 3625-4120  
e-mail: prg@unitau.br

**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

- 3.2. Preencher declaração *online* de que poderá se dedicar às funções de Diretor de Unidade de Ensino durante o horário regular de seu funcionamento, no regime de tempo integral, contemplando, necessariamente, os horários de aulas. Esse regime equivale a **20 (vinte) horas** semanais;
- 3.3. Anexar cópia da Portaria digitalizada (Professor Efetivo, em atividade, da Universidade de Taubaté);
- 3.4. Anexar cópia do Diploma de Mestre ou de Doutor, ou Cópia do Diploma de Pós-graduação *Lato Sensu digitalizada*, conforme determinam os itens 1.3 e 1.6 deste Edital;
- 3.5. Anexar declaração digitalizada, emitida pela Pró-reitoria de Administração, que comprove o mínimo de 5 (cinco) anos de exercício no magistério superior da Universidade de Taubaté como professor efetivo (para os portadores do título de Mestre ou de Doutor), ou de 10 (dez) anos como professor efetivo (para os portadores do título de Pós-graduação *Lato Sensu*);
- 3.6. Currículo na Plataforma *Lattes* digitalizado preenchido e atualizado;
- 3.7. Anexar cópia do título de Graduação, conforme determina item 1.2 deste Edital (ser graduado na respectiva área do conhecimento).

#### **4 – DO PROGRAMA DE GESTÃO**

4.1. Todos os candidatos inscritos deverão elaborar e protocolar na Reitoria ou enviar por email (reitoria@unitau.br), até o dia **1º de novembro de 2023**, um **Plano de Ações estratégicas** para o mandato de 02 (dois) anos. Este plano, que será avaliado pela administração superior, deverá apresentar o posicionamento pedagógico, institucional e mercadológico do candidato para a Unidade de Ensino, considerando-se a articulação entre ensino, pesquisa e extensão;

4.2. Caberá aos Diretores eleitos a participação obrigatória no programa de Gestão oferecida pela Diretoria de Recursos Humanos;

4.3. Todos os candidatos deverão tomar ciência, sobre as atribuições e incumbências do Diretor, constante no regimento dos Departamentos.

#### **5 – DA VOTAÇÃO**

A **votação** será realizada **das 8h do dia 06 de novembro de 2023 às 22h do dia 11 de novembro de 2023**, por meio eletrônico, disponibilizado no Portal do Professor, do servidor e do aluno constante do site da Unitau. Poderão votar no processo eleitoral todos os professores



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Pró-reitoria de Graduação**  
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté-SP  
Cep: 12020-200  
Tel: (12) 3625-4219/4231 | (12) 3625-4120  
e-mail: prg@unitau.br

**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

da carreira do magistério superior que sejam lotados ou que tenham aulas atribuídas na Unidade de Ensino, todos os servidores técnico-administrativos lotados nessa Unidade de Ensino e todos os alunos de graduação regularmente matriculados no(s) curso(s) oferecido(s) por essa Unidade de Ensino.

## **6 – DA APURAÇÃO**

A **apuração** dos votos ocorrerá no dia **13 de novembro de 2023**, sob a supervisão da respectiva Comissão Eleitoral e do fiscal representante de cada candidato, em ato público a ser realizado no horário de expediente da Unidade de Ensino.

## **7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Processo deverá ser enviado à Pró-reitoria de Graduação até o **dia 14 de novembro de 2023**, devidamente autuado, principalmente com o presente edital, a portaria indicando a comissão eleitoral, a documentação dos candidatos para inscrição, relatório eletrônico do deferimento ou indeferimento das inscrições pela Comissão, a listagem de candidatos habilitados a votar, lista de presença da votação e resultado da votação emitidos pela Central de TI e a ata da sessão de apuração.

Taubaté, 05 de outubro de 2023.

Profa. Dra. Máyra Cecilia Dellú  
Pró-reitora de Graduação